CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017

Ementa: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para realização de serviço de aproximadamente 4 (quatro) horas, para remoção de terra, utilizando retroescavadeira e caminhão da frota municipal, nas dependências da 2ª Companhia da Polícia Militar de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º - Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para realização de serviço de aproximadamente 4 (quatro) horas, para remoção de terra, utilizando retroescavadeira e caminhão da frota municipal, nas dependências da 2ª Companhia da Polícia Militar de Ivaiporã.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 01
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos a douta apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2017, o qual referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para remoção de terra, utilizando retroescavadeira e caminhão da frota municipal, nas dependências da 2ª Companhia da Polícia Militar de Ivaiporã.

Certos da compreensão e atendimento dos nobres vereadores, solicitamos a especial atenção na apreciação e aprovação do presente decreto.

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 02
Est. do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 863/2017/PMI/DA

Ivaiporã, 9 de novembro de 2017.

Assunto: Autorização Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar a apreciação, e caso conveniente referendar autorização, mediante Decreto Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA** ao **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro, Município de Ivaiporã/PR, a autorização para realização de serviço de aproximadamente 4 (quatro) horas para remoção de terra, utilizando retroescavadeira e caminhão da frota municipal, nas dependências da 2ª Companhia da Policia Militar de Ivaiporã.

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências na analise à inclusa propositura, ratificando-a posteriormente, pela qual subscrevemos.

Cordialmente,

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE FERNANDO RODRIGUES DORTA
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 03
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO Nº 23/2017

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para realização de serviço de aproximadamente 4 (quatro) horas, para remoção de terra, utilizando retroescavadeira e caminhão da frota municipal, nas dependências da 2ª Companhia da Polícia Militar de Ivaiporã e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

José Aparecido Peres
Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 04 – Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE DECRETO Nº 23/2017

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para realização de serviço de aproximadamente 4 (quatro) horas, para remoção de terra, utilizando retroescavadeira e caminhão da frota municipal, nas dependências da 2ª Companhia da Polícia Militar de Ivaiporã e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Membro

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 05

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE Nº /2017

PROJETO DE DECRETO Nº 23/2017

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para realização de serviço de aproximadamente 4 (quatro) horas, para remoção de terra, utilizando retroescavadeira e caminhão da frota municipal, nas dependências da 2ª Companhia da Polícia Militar de Ivaiporã e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Jose Aparecido Peres
Presidente

Alex Mendonça Papin
Membro

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 06 – Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE DECRETO Nº 23/2017

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para realização de serviço de aproximadamente 4 (quatro) horas, para remoção de terra, utilizando retroescavadeira e caminhão da frota municipal, nas dependências da 2ª Companhia da Polícia Militar de Ivaiporã e dá outras providências.

R E L A T Ó R I O :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcelo dos Reis

Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 07 Est. do Paraná